

# Informativo Online

Nº 22/2026 | 03 DE SETEMBRO DE 2026



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos  
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

**FIEMG**



## FIQUE POR DENTRO

### SIMPÓSIO CORREÇÃO DO PERFIL DE SOLO

**SIMPÓSIO CORREÇÃO DO PERFIL DE SOLO**

10 de setembro de 2026 | Center Convention - Uberlândia, MG

Compreender o perfil do solo é essencial para o manejo eficiente das áreas agrícolas. As características físicas e químicas em profundidade influenciam diretamente o desenvolvimento das plantas e a sustentabilidade dos sistemas de produção.

Com esse foco, o GAPE (Grupo de Apoio à Pesquisa e Extensão) promove o Simpósio Perfil de Solo, um evento técnico-científico dedicado à atualização sobre diagnóstico, manejo e interpretação do perfil do solo em diferentes sistemas produtivos.

**CLIQUE AQUI**

| Palestrantes                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Professor Doutor<br/><b>Godofredo C. Vitti</b><br/>GAPE ESALQ/USP<br/>Abertura</p>                                                          |  <p>Professor Doutor<br/><b>Marcelo Batista</b><br/>UEM<br/><b>Tema:</b> Movimentação do calcário no sistema de plantio direto</p> |  <p>Doutor<br/><b>Douglas Gitti</b><br/>Fazer o download AÇÃO MS<br/><b>Tema:</b> Correção de perfil de solo em soja e milho</p> |
|  <p>Professor Doutor<br/><b>Eduardo Fávero Caires</b><br/>UEPG<br/><b>Tema:</b> Uso eficiente de calcário em sistemas de alta produtividade</p> |  <p>Doutor<br/><b>Rafael Nunes</b><br/>GROWER<br/><b>Tema:</b> Gesso agrícola como aliado na correção do perfil de solo</p>        |  <p>Professor Doutor<br/><b>Rafael Otto</b><br/>GAPE ESALQ/USP<br/><b>Tema:</b> Correção do perfil de solo em cana-de-açúcar</p> |
|  <p>Professor Doutor<br/><b>Silvino Moreira</b><br/>UFLA<br/><b>Tema:</b> Correção do perfil de solo em áreas de abertura</p>                   |  <p>Doutor<br/><b>Thomaz Rein</b><br/>EMRBAPA CERRADOS<br/><b>Tema:</b> Correção do perfil de solo com fósforo</p>                 |  <p>Me.<br/><b>Gabriel Oliveira</b><br/>GROWER<br/><b>Tema:</b> Manejo integrado para correção do perfil de solo</p>             |
|  <p>Me.<br/><b>Antônio de Pádua Cruz</b><br/>GAPE ESALQ/USP<br/>Mestre de cerimônias</p>                                                        |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                       |
|  <b>SAIBA MAIS</b>                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                       |





## FIQUE POR DENTRO

### ERRATA: ÚLTIMAS VAGAS | MISSÃO CHINA 2026

**BRASIL >> CHINA**  
**MISSÃO EMPRESARIAL**  
**XANGAI 2026**  
CONEXÕES INTERNACIONAIS PARA NEGÓCIOS  
**ÚLTIMAS VAGAS**  
CONECTE SEU NEGÓCIO AO GIGANTE ASIÁTICO.

**2 A 8 DE NOVEMBRO**

**O futuro dos negócios está em movimento.**

De 2 a 8 de novembro, participe de uma agenda estratégica em Xangai, com conexões, conhecimento e oportunidades reais de negócios.

**A programação inclui:**

- Visitas à China International Import Expo (CIIE) — a única feira de importação pela China;
- Visitas técnicas a empresas chinesas;
- Capacitação executiva;
- Participação no Brazil China Business Forum, reunindo lideranças empresariais e institucionais dos dois países;
- Participação no tradicional jantar The Bearer of the Future;
- Conexões estratégicas com empresas, investidores e instituições chinesa.

Em sua 4ª edição, a missão reúne empresários, lideranças e entidades parceiras.

***A delegação está quase completa.  
Você vai ficar de fora?***

**GARANTIR MINHA VAGA**

**CLIQUE AQUI**



**FIEMG**





## TRIBUTÁRIO

### SEFAZ-MG ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE CONTROLE DE REGIME ESPECIAL 2026

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) publicou a Resolução SEF nº 6.067/2025, em 29 de agosto de 2026, a qual estabelece regras para o pagamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial, devida pelos contribuintes que possuem tratamento tributário diferenciado no estado.

Para o exercício de 2026, o pagamento da taxa deverá ser realizado até **30 de setembro de 2026**.

A legislação estabelece que a taxa não será exigida no mesmo exercício em que o regime especial for concedido. Dessa forma, a cobrança tem início a partir do exercício seguinte à concessão, observadas as demais regras aplicáveis. Em caso de pagamento após o vencimento, deverão ser acrescidos os encargos legais previstos na legislação.

**Na hipótese de não recolhimento da Taxa de Controle e Manutenção do Regime Especial, o regime especial será cassado em até 180 dias, contados a partir da data de vencimento da referida taxa.** O ato de cassação do regime especial produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda.

A SEF/MG também alerta que o não pagamento da taxa referente ao exercício de 2026 até **30 de setembro resultará no registro do débito na Certidão de Débitos Tributários (CDT)**. A exclusão do débito da certidão ficará condicionada à sua quitação integral.

O pagamento deverá ser efetuado nos bancos autorizados a receber tributos e demais receitas estaduais, mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE), modelo 06.01.2011. O DAE deverá ser emitido pelo próprio contribuinte por meio do site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, **sendo vedada a utilização de DAE avulso**.

Para acessar a íntegra da norma

[CLIQUE AQUI](#)







## RELAÇÕES TRABALHISTAS

### AÇÃO SOBRE A NR-1 NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: ATUALIZAÇÕES

Em 18 de agosto de 2026, o Supremo Tribunal Federal (STF) manteve, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.316, por 90 dias, a **suspensão da aplicação de multas** relacionadas às novas exigências da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), acompanhando o voto do relator, ministro André Mendonça.

A medida havia sido publicada em 28 de maio de 2026. O período de suspensão termina em 26 de setembro e, se não houver nova decisão judicial prorrogando a medida, a fiscalização poderá voltar a aplicar multas.

#### FIEMG FOI ACEITA COMO INTEGRANTE DO PROCESSO

##### **FIEMG no processo.**

A Federação foi admitida oficialmente como amicus curiae em 17 de agosto de 2026, permitindo que seus argumentos e contribuições em defesa dos interesses da indústria mineira sejam considerados no julgamento da ação.

##### **Pontos questionados.**

Na manifestação processual, a FIEMG aponta, entre outros aspectos, a ausência de Análise de Impacto Regulatório específica e de consulta pública efetiva sobre o conteúdo aprovado.

##### **Posicionamento da FIEMG.**

A Federação ressalta a importância da proteção da saúde dos trabalhadores e da prevenção dos riscos ocupacionais, mas sustenta que a implementação de novas obrigações deve observar critérios técnicos e objetivos, segurança jurídica e adequado processo regulatório.

#### IMPACTO PARA AS EMPRESAS

##### **Impacto para as empresas.**

A suspensão das penalidades mantém temporariamente afastada a aplicação de multas relacionadas às novas exigências. O principal ponto de atenção é o término do prazo em 26 setembro de 2026, quando as multas poderão voltar a ser aplicadas se não houver nova decisão do STF.

##### **Próximo passo.**

O mérito da ADPF nº 1.316 ainda será apreciado pelo STF, sem data definida até o momento.







## SAIBA MAIS

### ANM ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA REVISAR A RESOLUÇÃO Nº 223/2025

A Agência Nacional de Mineração (ANM) abriu a Consulta Pública nº 01/2026 para receber contribuições sobre a proposta de alteração da Resolução ANM nº 223/2025, que disciplina os procedimentos de apuração de infrações, aplicação de sanções e definição dos valores das multas no setor mineral.

A proposta coloca em discussão mudanças relevantes no regime sancionador da Agência, incluindo a metodologia de cálculo das multas, o tratamento de infrações continuadas, a multiplicidade de autuações e os critérios aplicáveis aos processos sancionadores.

As contribuições podem ser enviadas até 24 de setembro de 2026, por meio da Plataforma Brasil Participativo.

Por que a ANM está revisando essas regras?

A proposta dá continuidade ao processo de revisão do regime sancionador da ANM, que passou por mudanças desde a Resolução nº 122/2022 e foi reorganizado pela Resolução nº 223/2025.

A revisão em discussão decorre dos trabalhos do GT-Autuações, que identificou pontos de aprimoramento relacionados às metodologias utilizadas para calcular as multas, ao papel do Valor de Produção Mineral (VPM) na dosimetria e às diferenças no impacto das penalidades entre agentes de diferentes portes.

A partir desse diagnóstico, a proposta busca aperfeiçoar os critérios utilizados na definição das penalidades e os procedimentos relacionados à apuração das infrações.

O que está sendo proposto?

A proposta reúne mudanças na metodologia de cálculo das multas e nos procedimentos aplicáveis às infrações e aos processos sancionadores.

Entre os principais pontos em discussão estão:

- revisão da metodologia de cálculo das multas, considerando fatores relacionados à gravidade da infração, escala econômica do agente, quantidade de títulos afetados e circunstâncias agravantes e atenuantes;
- alteração do papel do Valor de Produção Mineral (VPM), que deixaria de funcionar diretamente como base de cálculo e passaria a atuar como fator de escala;
- criação do Fator de Portfólio, voltado a situações em que uma mesma obrigação alcança diversos títulos minerários de um mesmo agente, evitando que a quantidade de títulos resulte simplesmente na multiplicação linear das penalidades;

- estabelecimento de tratamento específico para infrações continuadas, permitindo a consolidação de ocorrências da mesma espécie em um único auto de infração, sem desconsiderar as diferentes ocorrências na definição do valor da penalidade;
- definição de critérios para os processos sancionadores ainda não definitivamente julgados, incluindo a possibilidade de aplicação do novo modelo quando mais favorável ao interessado e a vedação ao agravamento retroativo das penalidades.

Com essas alterações, a ANM busca aperfeiçoar tanto a dosimetria das multas quanto o tratamento administrativo das infrações, considerando as características de cada caso e reduzindo a multiplicidade de procedimentos sancionadores.

O que isso significa na prática?

Neste momento, as alterações propostas ainda não estão em vigor. A Consulta Pública nº 01/2026 é uma etapa de participação social e o texto poderá sofrer alterações antes da publicação da regulamentação definitiva.

Para empresas, titulares de direitos minerários e consultorias, a consulta representa uma oportunidade para avaliar antecipadamente como a revisão poderá impactar a aplicação de multas e a condução dos processos sancionadores.

Também é o momento para identificar pontos da proposta que possam afetar as rotinas de compliance e apresentar contribuições à ANM antes da definição das novas regras.

Como participar?

As contribuições podem ser enviadas até 24 de setembro de 2026, por meio da Plataforma Brasil Participativo.

A consulta é aberta a empresas, profissionais do setor mineral, entidades representativas e demais interessados na revisão da regulamentação.

A Resolução ANM 223/2025 pode ser acessada no link:

**[CLIQUE AQUI](#)**

FONTE: ABRACAL



**FIEMG**



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS  
E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS



sindacmg



sindacmg



[www.sindac-mg.com.br](http://www.sindac-mg.com.br)



[sindac@fiemg.com.br](mailto:sindac@fiemg.com.br)

**FIEMG**

(31) 3282-7888

AV. DO CONTORNO, 4.456 | 6º ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE | MG - CEP 30.110-028